LEI Nº 8.065, de 23 de março de 2026

Reconhece como de utilidade pública municipal o Instituto Pires e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública municipal o Instituto Pires, associação civil, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 58.467.596/0001-14, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 26 de fevereiro de 2026.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Kleber Fernandes	**- Primeiro Secretário**
Camila Araújo	**- Segunda Secretária**

Publicada no Diário Oficial do Município em: 25/3/2026
Autoria: Subtenente Eliabe